



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.1
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de serviços operacionais e técnico-especializados a serem prestados na organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, nos termos das Leis Municipais nº. 423/2017, 446/2019 e 451/2019, com uma estimativa de 2.000 inscritos.

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Este Termo de Referência tem por objetivo definir as metas e as ações a serem desenvolvidas pela empresa/instituição a ser contratada pelo Município de Abaiara/CE, referentes à operacionalização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, compreendendo a execução dos serviços a seguir especificados:

* Elaboração de cronograma geral do concurso público, supervisionado pela Administração Municipal.

* Elaboração de edital de abertura das inscrições - incluindo todos os elementos normativos do processo seletivo e conteúdo programático publicado no site da contratada bem como extrato para a CONTRATANTE dá publicidade em seus canais de divulgação e no Diário Oficial dos Municípios.

* Disponibilizar o Edital do concurso ao público somente após sua aprovação pela autoridade competente e deverá obedecer às regras da legislação em vigor.

* Fornecimento de todos os demais editais necessários - Homologação das inscrições, divulgação de resultado das provas, julgamento de recursos, convocação para prova de títulos, homologação do resultado final e classificação dos candidatos.

* Divulgação de editais, relatórios de candidatos e notas de todas as etapas do certame, cronograma de eventos, dentre outros atos administrativos decorrentes da realização do Concurso Público em site próprio. Esta disponibilização dá publicidade ao certame, bem como facilita o acesso dos candidatos às informações.

* Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação, tão logo encerrado o período de inscrições essas serão analisadas individualmente pela contratada, que emitirá edital de homologação e parecer de indeferimento, se for o caso. Se indeferidas, o edital de homologação abrirá prazo recursal, sendo compromisso da contratada a apreciação dos recursos interpostos, emissão de parecer e emissão de novo edital de homologação de inscrições.

* Elaboração e reprodução das provas escritas - Em data próxima ao Concurso serão impressas as provas, as folhas de resposta e as listas de presença em número suficiente para todos os candidatos inscritos através de sistema informatizado, contando com impressão de alto padrão de resolução. Estas que serão de responsabilidade dos profissionais técnicos que compõem a Banca Examinadora da contratada, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, sempre em conformidade com o nível do cargo, o conteúdo programático, indicados no edital que regulamenta o certame. A Empresa se responsabiliza inteiramente pela reprodução e sigilo das provas.

* Elaboração de atas e listas de presença - Para todas as etapas de aplicação de provas e atos públicos.



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



- * Aplicação das provas - Para tanto a contratada designará Comissão Coordenadora Central, cabendo à Prefeitura Municipal de Abaiara/CE designar banca de fiscalização. As provas serão aplicadas, sob a responsabilidade da empresa, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) Local de Realização: as provas deverão ser realizadas na cidade de Abaiara/CE, em escolas localizadas em área urbana com capacidade para atender aos candidatos inscritos, cedida pela Prefeitura Municipal ou pelo Estado do Ceará.
 - b) Coordenação: Todo trabalho de coordenação das provas será de responsabilidade da empresa, que alocará recursos humanos treinados e credenciados.
 - c) Fiscalização: A Empresa vencedora selecionará os fiscais para realização das provas. A empresa se encarregará de pagar, treinar e orientar todos os fiscais, fornecendo manual com todas as instruções necessárias de como proceder durante a aplicação das provas.
 - d) Material de Aplicação: A empresa fornecerá todo material necessário à aplicação das Provas como:
 - Envelope com as folhas de resposta identificadas por sala;
 - Envelope com lista de presença por sala;
 - Outros materiais como: crachás, cartazes de porta, setas, indicadores de sala, canetas pincéis, durex, lâminas, clips, (entre outros que se mostrarem necessários).
 - e) Transporte - O transporte de todo o material para a aplicação das provas ficará sob a responsabilidade da empresa contratada.
 - f) Acompanhamento e Controle - A empresa supervisionará os trabalhos de recebimento dos candidatos no dia da prova, controlando o início da prova e fechamento dos portões.
 - g) Fornecimento do gabarito oficial - Até quarenta e oito horas após a realização das provas escritas.
 - h) Correção das provas por sistema de LEITURA ÓPTICA ou equivalente, com possibilidade de correção imediatamente após a aplicação das provas.
 - i) Exame de Recursos Relativos à Prova Escrita e outras provas aplicadas - O exame, processamento e julgamento de eventuais recursos administrativos relativos às provas, interpostos por candidatos, será feito pela banca responsável da proponente, contando com o apoio técnico dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada prova. A partir da análise e julgamento dos recursos, a proponente emitirá parecer individualizado para cada recurso, que será divulgado por edital.
 - j) Coordenação do ato público de sorteio para desempate das colocações - se houver necessidade, ficará a cargo da contratada.
 - k) Relatórios Finais - Esgotados os prazos para a interposição de recursos de todas as etapas do certame, será elaborado edital e relatório com a classificação final dos aprovados.
 - l) Em todas as etapas citadas será elaborado edital para a divulgação dos resultados, que deverão ser publicados pela Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e/ou pela proponente, conforme determina a legislação pertinente.
 - m) Malote de Provas - As provas deverão estar em malotes lacrados, ambos personalizados com o nome da licitante.
 - n) Provas de Títulos - Fazer a avaliação das provas de títulos caso haja previsão no Edital do Concurso.
 - o) Dossiê - Ao final de todos os trabalhos relativos ao processo seletivo, é compromisso da proponente montar dossiê completo contemplando todos os elementos administrativos concernentes, que servirá de base para a Administração Municipal de Abaiara/CE, demonstrar aos órgãos de controle e fiscalização quando se fizer necessário.



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



3 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - CADASTRO DO BANCO DE DADOS

3.1.1 - Após a realização das inscrições, a Comissão de Concurso Público Municipal, regularmente nomeada, encaminhará todas as fichas de inscrição para digitação do banco de dados, conferência e confecção do Cartão de Identificação, mediante processamento de Cadastro Geral dos Candidatos.

3.2 - BANCAS EXAMINADORAS

3.2.1 - A empresa/instituição regularmente contratada pelo Município de Abaiara será responsável pela contratação e treinamento dos profissionais que irão compor as bancas elaboradoras das provas.

3.3 - PROVAS

3.3.1 - Provas Objetivas (1ª Fase) - A prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório será elaborada de acordo com o cargo contido nos Anexos das Leis Municipal nº. 423/2017, 446/2019 e 451/2019, constando de questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta. As questões da prova versarão sobre assuntos do programa das matérias constantes no Manual do Candidato, a ser entregue no ato da inscrição.

3.3.2 - Quadro de Detalhamento das Provas Objetivas:

Nível de Graduação dos Cargos	Quant. de provas	Quant. de Questões
ALFABETIZADO		
Prova de Português	1	20
Prova de Matemática	1	10
Prova de Conhecimentos Gerais	1	10
Total de Questões		40

Nível de Graduação dos Cargos	Quant. de provas	Quant. de Questões
FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
Prova de Português	1	20
Prova de Matemática	1	10
Prova de Conhecimentos Gerais	1	10
Total de Questões		40

Nível de Graduação dos Cargos	Quant. de provas	Quant. de Questões
FUNDAMENTAL COMPLETO		
Prova de Português	1	20
Prova de Matemática	1	10
Prova de Conhecimentos Gerais	1	05
Prova de Conhecimento Específico	1	05
Total de Questões		40



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



Nível de Graduação dos Cargos	Quant. de provas	Quant. de Questões
NÍVEL MÉDIO		
Prova de Português	1	10
Prova de Matemática	1	10
Prova de Conhecimentos Gerais	1	10
Prova de Conhecimento Específico	1	10
Total de Questões		40

Nível de Graduação dos Cargos	Quant. de provas	Quant. de Questões
NÍVEL SUPERIOR		
Prova de Português	1	20
Prova de Conhecimento Específico	1	20
Total de Questões		40

3.3.2.1 – A critério da contratada o quantitativo de questões pode ser revisto desde que o total não seja inferior a 30 (trinta) questões por nível de candidato.

3.3.3 - Prova de Títulos (2ª Fase) – havendo previsão no edital do Concurso a empresa/instituição contratada designará uma Comissão, através de prepostos expressamente indicados, para recebimento, análise e julgamento dos títulos apresentados, incorporando-se às notas obtidas, as das provas objetivas da primeira fase do Concurso.

3.4 - CADERNO DE QUESTÕES

3.4.1 - Ficará sob a responsabilidade da empresa/instituição regularmente contratada, o preparo do caderno de questões de todas as disciplinas suficiente para atendimento dos candidatos inscritos no Concurso.

3.4.2 - Os cadernos de provas terão capa contendo instruções aos candidatos, de acordo com as normas previstas em Edital.

3.4.3 - Os cadernos de provas serão acondicionados em envelopes plásticos com lacre de segurança, divididos e indicados por sala e local de aplicação de provas. Haverá uma reserva para atender alguma eventualidade.

3.5 - FOLHAS DE RESPOSTAS

3.5.1 - As respostas dos quesitos propostos nas provas de questão de múltipla escolha serão assinaladas, pelos candidatos, em folhas de respostas especialmente preparadas para leitura óptica ou ocular.

3.5.2 - A elaboração das folhas de respostas bem como a sua impressão, serão de responsabilidade da empresa/instituição devidamente contratada pelo Município de Abaiara/CE.

3.6 - APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

3.6.1 - A empresa/instituição contratada se responsabilizará pela coordenação e execução da fiscalização de provas, transporte e recebimento de todo material a ser utilizado no dia do concurso.



Prefeitura Municipal de Abaiara

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.411.531/0001-16



3.7 - CORREÇÃO DAS PROVAS

3.7.1 - A correção das provas de múltipla escolha será feita através de leitura óptica ou ocular e que haja segurança na aferição do resultado.

3.8 - RESULTADO

3.8.1 - A empresa/instituição contratada deverá emitir as seguintes listagens:

- relação geral dos candidatos, em ordem de classificação por cargo, contendo número de inscrição, nome, RG e CPF (com substituição de alguns números por asteriscos);
- listagem de candidatos classificados por cargo, com respectivas notas obtidas;
- listagem de candidatos classificáveis por cargo, com respectivas notas obtidas;
- listagem de candidatos reprovados por cargo, com respectivas notas obtidas;
- outras relações que o Município vier a solicitar.

3.9 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.9.1 - A empresa/instituição regularmente contratada deverá obedecer ao cronograma de atividades do Concurso, conforme normas contidas no respectivo Edital.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços deverão ser totalmente executados e concluídos dentro do prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da Ordem de Serviço.

4.1.2 - Os pedidos de prorrogação do prazo de execução dos serviços deverão ser previamente justificados, e poderão ocorrer, desde que dentro da vigência contratual.

5 - VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - As despesas com a realização do concurso serão custeadas com o produto da arrecadação das respectivas inscrições;

5.2 - A proposta vencedora será a de menor valor da média aritmética do valor das inscrições, admitindo-se os seguintes valores:

- Ensino Fundamental¹ R\$ 92,00
- Ensino Médio R\$ 110,00
- Ensino Superior R\$ 140,00

5.3. - O valor médio da taxa de inscrição com base na média aritmética dos valores propostos será de $(92,00+110,00+140,00)/3= 114,00$ (cento e quatorze reais)

5.4 - A quantidade de inscrições previstas é de 2.000 (dois mil) candidatos, considerando o número de inscritos do processo seletivo realizado no corrente ano no município de Abaiara.

5.5 - O valor estimado a ser disponibilizado pelo Município de Abaiara/CE, para pagamento dos serviços a serem contratados, totaliza a importância de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil)

5.6 - As propostas deverão ser formuladas tornando como referência os quantitativos e os valores estimados nos itens 5.3 e 5.4 acima, não sendo admitidos valores de taxa de inscrição superiores aos do item 5.2, alíneas "a", "b" e "c".

5.7 - Caso o total dos inscritos exceda o quantitativo estimado no item 5.4, o acréscimo ao volume de serviços permitirá que seja firmado Aditivo ao Contrato na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.

5.8 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Administração, em moeda corrente, conforme valor firmado no Instrumento Contratual, na forma dos itens a seguir:

5.9 - A Prefeitura Municipal de Abaiara realizará, por intermédio da empresa/instituição contratada, as inscrições de acordo com a oferta de cargos constantes no Edital do Concurso, pelas quais serão

¹ Inclui os níveis alfabetizado, fundamental incompleto e completo.



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



arrecadadas taxas através da rede bancária, com valor a ser estipulado no mencionado Edital, sendo as mesmas creditadas em conta específica do Tesouro Municipal.

5.10 - Concluídas as inscrições, a Prefeitura Municipal de Abaiara fará o devido levantamento do valor efetivamente arrecadado, e este valor destinar-se-á ao pagamento do valor contratual à empresa/instituição contratada.

5.11 - Os pagamentos serão efetuados na seguinte disponibilização:

- a) 30% (trinta por cento) do valor total contratado será pago em até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições;
- b) 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias antes da realização das provas do Concurso;
- c) 40% (quarenta por cento) em até 02 (dois) dias após a homologação do Concurso.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 - A execução dos serviços deverá ser feita através de pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, assumindo a empresa/instituição contratada total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidos durante a vigência contratual.

6.3 - Este Termo de Referência deverá ser plenamente observado quando da execução dos serviços, cabendo ao Município de Abaiara exercer a fiscalização das atividades.

6.4 - A empresa/instituição a ser contratada pelo Município de Abaiara/CE deverá firmar declaração de responsabilidade, assinada por pessoa com poderes para tanto, com firma devidamente reconhecida por cartório competente, sob as penas da Lei, acerca do sigilo absoluto das provas, sendo que qualquer vazamento das mesmas pela contratada implicará em rescisão contratual com aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções, assegurada a ampla defesa.

Abaiara/CE, 22 de Julho de 2021.

Raimundo Moreira da Silva
Raimundo Moreira da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



ANEXO III
FORMULÁRIO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.22.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços operacionais e técnico-especializados a serem prestados na organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, nos termos das Leis Municipais nº. 423/2017, 446/2019 e 451/2019, com uma estimativa de 2.000 inscritos.

Nível de Escolaridade	Valor – Taxa de inscrição
Ensino Fundamental	
Ensino Médio	
Ensino Superior	
Média aritmética do valor das inscrições	

Item	Especificação	Unid.	Qtde. Estimada de Inscritos	Média Aritmética.	Valor Total
0001	Serviços operacionais e técnico-especializados a serem prestados na organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, nos termos das Leis Municipais nº. 423/2017, 446/2019 e 451/2019, com uma estimativa de 2.000 inscritos.	SERV	2000		
Total:					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

C.N.P.J.:

Carimbo de C.N.P.J. no verso

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Abaiara/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE ABAIARA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.411.531/0001-16, através do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Raimundo Moreira da Silva, Ordenador de Despesas da referida Secretaria, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita no CNPJ sob o n., neste ato representada por, portador(a) do CPF n., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 2021.06.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 2021.06.30.1, de acordo com o § 2º, do art. 22, da Lei Federal n. 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Raimundo Moreira da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços operacionais e técnico-especializados a serem prestados na organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, nos termos das Leis Municipais nº. 423/2017, 446/2019 e 451/2019, com uma estimativa de 2.000 inscritos, conforme premissas e especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor global de R\$

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - O reequilíbrio econômico-financeiro será admitido por acordo das partes contratantes nos moldes previstos no art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até **28 de Fevereiro de 2022**, contado a partir da assinatura do mesmo, sendo que os serviços deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo II do Edital Convocatório.



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



4.2 - A prorrogação de prazo, prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A execução dos serviços será de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal Contratante, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e proposta comercial da Contratada, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

5.2 A Contratada obriga-se a realizar os serviços dentro do prazo previsto na vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

6.2 - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

6.2.1 - A Prefeitura Municipal de Abaiara realizará diretamente as Inscrições de acordo com a oferta de cargos constantes no Edital do Concurso, pelas quais serão arrecadadas taxas através da rede bancária com valor a ser estipulado no mencionado Edital.

6.2.2 - Concluídas as inscrições, a Prefeitura Municipal de Abaiara fará o devido levantamento do valor efetivamente arrecadado, e este valor destinar-se-á ao pagamento do valor contratual à empresa CONTRATADA.

6.2.3 - Caso o valor acima referido não seja suficiente para o pagamento do valor total contratado, a Prefeitura fará a complementação com recursos próprios oriundos do Tesouro Municipal.

6.2.4 - Os pagamentos serão efetuados na seguinte disponibilização:

a) 30% (trinta por cento) do valor contratado será pago em até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições;

b) 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias antes da realização das provas do Concurso;

c) 40% (quarenta por cento) em até 02 (dois) dias após a homologação do Concurso.

6.3 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Administração, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal.

6.4 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada obriga-se a:

7.2 - Executar os serviços através de pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

7.3 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

7.4 - Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com a observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

7.5 - Pagar seus empregados no prazo previsto em Lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

7.6 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados ao Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

7.7 - Cumprir fielmente e integralmente as disposições do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e do respectivo Contrato.

7.8 - Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, e suas demais alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante obriga-se a:

8.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalização dos serviços.

8.3 - Colocar a disposição da contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução do Contrato, inclusive espaço físico, devidamente organizado, para a prestação de determinados serviços.

8.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações pertinentes à execução dos serviços.

8.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no respectivo contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 - A empresa contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de execução dos serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do faturamento, caso o atraso seja inferior 30 dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da prestação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abaiara, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



9.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

9.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial dos serviços, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

9.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual.

9.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão dos serviços se verifique dentro do prazo contratual.

9.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as Especificações e demais requisitos previstos neste Contrato.

11.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local dos serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
- a.1) quando houver modificações nas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

12.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DOMICILIO E DO FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Comarca Vinculada de Abaiara/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Abaiara/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) CPF
- 2) CPF